



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.959/19

DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.742/17 DE 04/07/2017 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 2.844/18 DE 06/06/2018 CONFORME ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.869/18 DE 21/11/18 PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, II – Programas de Governo e III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental que trata do PPA-Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e os Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrantes da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, de responsabilidade do Órgão e Unidades Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

- 02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
- 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde
- 02.06 – Secretaria Municipal de Esportes
- 02.07 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
- 02.08 – Secretaria Municipal da Promoção Social
- 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente
- 02.10 – Encargos Gerais do Município
- 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.12 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda

Art. 2º - Ficam incluídas nas ações governamentais abaixo delineadas e demonstradas no anexo III do PPA, constante do Decreto nº 1.227/19 e 1.239/19 que trata da alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019:

02 – EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Programa 37 – ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Atividade 17 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serv. de Terceiros-PJ – Fonte de Recursos 5 - FEDERAL

Subfunção 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa 37 – ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Atividade 138 – Alimentação e Nutrição para a Saúde

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 23 de outubro de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito